

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

a) O horário de utilização das churrasqueiras é de terça a sábado, das 09h às 23h; e domingo e feriados, das 09h às 20h.

RESERVAS

a) As churrasqueiras do Bar do Atleta, da Bocha, do Parquinho, do Society, do Tamboréu e a Principal somente poderão ser utilizadas mediante reserva;

b) Para uso das dependências do Parque das Churrasqueiras (exceto a Principal), um total de até 13 churrasqueiras poderão ser reservadas antecipadamente (para uso no próprio mês ou no mês seguinte); e 12 churrasqueiras somente poderão ser locadas no próprio dia da utilização;

c) A reserva e o pagamento da taxa de locação da churrasqueira devem ser feitos **somente pessoalmente**, na Secretaria Geral. Horário de atendimento: terça a sexta, das 09h às 21h; sábado e domingo, das 09h às 18h; feriado, das 10h às 17h;

d) Caso haja disponibilidade, será possível agendar a locação de churrasqueira para utilização no próprio mês. Para reservas de churrasqueiras com utilização no **mês seguinte**, deverá ser feita reserva **a partir do dia 01 do mês anterior à data desejada** (exceto no feriado de Ano Novo ou se o mês iniciar em uma segunda-feira);

e) Após a efetivação da reserva, não haverá devolução do valor cobrado pela locação, mesmo em caso de desistência; também não será permitida a troca da churrasqueira locada.

f) A cobrança da locação da churrasqueira será feita juntamente com a mensalidade do Clube, no mês subsequente à data de utilização do espaço.

VALORES E TERMO DE LOCAÇÃO

a) Os valores das churrasqueiras estão disponíveis na Secretaria Geral e no site www.aabbsp.com.br (menu Serviços/Churrasqueiras). O associado (titular ou cônjuge) deverá assinar, na Secretaria Geral, o termo de locação do espaço.

RESPONSÁVEL

a) Durante o evento, é obrigatória a presença do associado responsável pela reserva (maior de idade e capaz dos atos da vida civil) ou o funcionário do Banco do Brasil responsável pela locação para a agência/dependência;

b) O associado ou funcionário do Banco do Brasil organizador do evento é responsável pela utilização da churrasqueira e pelos atos de seus convidados nas dependências do Clube.

NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO

a) É expressamente proibido fumar nas churrasqueiras e também o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos;

b) É proibido o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro no Parque das Churrasqueiras e na Churrasqueira da Bocha, bem como apresentações musicais ou culturais (com ou sem instrumentos);

c) Para as churrasqueiras do Bar do Atleta, do Parquinho, do Society, do Tamboréu e a Principal é permitida a utilização de **som ambiente**. Não recomendamos o uso de caixas de som, amplificadores ou similares. **Conforme legislação em vigor na cidade de São Paulo, o som não pode ultrapassar 65 dB e deve respeitar o horário limite até as 22h.** Músicas contendo letras com cunho sexual explícito ou discriminatórias são proibidas;

d) Para a realização de apresentações musicais ou culturais no evento, no momento da locação o Contratante deverá efetuar essa solicitação à Secretaria Geral, que enviará o pedido para análise pelo Conselho de Administração. Em caso de autorização, deverão ser respeitadas as normas quanto ao uso do som, conforme item “c” das Normas Gerais de Utilização.

e) O associado poderá trazer convidados no evento, mediante a utilização de convites, conforme procedimentos disponíveis no site da AABB: www.aabbsp.com.br (menu Serviços/Churrasqueiras).

f) Não é permitida a entrada de veículos de convidados aos sábados, domingos e feriados;

g) O número de pessoas presentes nas churrasqueiras não deverá exceder a capacidade do local;

h) Serão permitidas até 03 autorizações de entrada para prestadores de serviços gerais, mediante solicitação à Secretaria Geral, pessoalmente ou por e-mail, com pelo menos 03 dias de antecedência;

i) Nas churrasqueiras somente será permitido o uso de carvão vegetal, ficando proibida a queima de lenha ou de outros materiais. É proibido o fechamento total ou parcial da abertura frontal da churrasqueira;

j) Os materiais retirados sob empréstimo (grelhas, espetos, etc.) deverão ser devolvidos ao final do evento.

k) No caso de alguma ocorrência na data do evento ao receber ou entregar o espaço, o responsável deverá solicitar a vistoria do Departamento de Orientação de Conduta do Clube. Na omissão do pedido de vistoria, o Contratante assume unilateralmente toda a responsabilidade de quaisquer danos presentes ou que venham ocorrer ao espaço.

l) Os materiais pertencentes ao Contratante deverão ser retirados da dependência ao final do evento. A AABB não se responsabiliza pelos materiais deixados nas dependências após o evento.

m) Nos meses de novembro e dezembro, somente é permitida a locação de apenas uma das churrasqueiras maiores por associado (titular/cônjuge);

n) As situações não previstas ou os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Administração da AABB São Paulo.